



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 –

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

Processo Administrativo nº 588/2022.

Dispensa de Licitação nº 08/2022.

Ratificação nº 010/2022.

### **Ratifico a dispensa de licitação**

A dispensa de licitação se dá no fulcro no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de projeto completo de engenharia para construção de uma ciclovia em Itirapina, na Rodovia Municipal Fernando de Arruda Botelho, em pavimento flexível (asfalto), com extensão aproximada de 11,5km, compreendendo os seguintes serviços: topografia complementar necessária, projeto geométrico da ciclovia (2D e 3D), projetos geotécnico, estudos laboratoriais de solo, dimensionamento do pavimento da ciclovia, projeto de sinalização e de drenagem superficial, paisagismo, pacificação dos serviços e serviços necessários para pedido de outorga DAEE e CETESB

Considerando que o risco de morte é um dos principais motivos para essa decisão de implantar uma ciclovia. A quantidade de atropelamentos de ciclistas cresceu 45%, passando de 1.064 óbitos em 2012 para 1.545 em 2018, conforme a Associação Brasileira de Medicina do Tráfego (Abramet)

A adoção de políticas que reduzam o risco de óbitos dos ciclistas e dos usuários vulneráveis das rodovias (pedestres, ciclistas e motociclistas) especialmente em travessias urbanas é o motivo para o início do planejamento de implantação de uma ciclovia

A escolha do fornecedor, com o menor valor cotado pela administração, sendo ele:

**RMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ Nº.15.286.648/0001-43.**

**Valor Total: R\$ 92.485,49 (noventa e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).**

Do Pagamento: em até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

Órgão Gestor do Processo: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, encaminham-se para a Divisão de Licitações e Compras os autos para as Providências Cabíveis, e nesta oportunidade determino a publicação deste.

Itirapina, 07 de abril de 2022.

  
Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES  
Prefeita Municipal